

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000

LEI Nº. 4.644, DE 16, DE SETEMBRO DE 2013.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como “Rua: Quatro”, localizada no Condomínio Residencial Serrano, bairro Morada da Serra, neste Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Aroeira da Serra.**

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 16 de setembro de 2013.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal